

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº 3.498, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DENOMINAÇÃO RUA “IEDA AGUM”, EM
CÓRREGO DO OURO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Ieda Agum” a via pública que tem seu início no acesso à esquerda da Rua Lauro Pinheiro, no local conhecido popularmente como “Trevinho”, estendendo-se até a Avenida João Manoel Mothé, localizada no bairro Garrafão, neste Município

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 17 de março de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

